



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1.032, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

***Súmula:** “Dispõe sobre a autorização de local pertencente ao Município para fins de implantação de espaço destinado a exame prático de direção veicular, e dá outras providências.”.*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, a área de terreno pertencente ao Município, qual seja Rua Marina, localizada no Bairro Jardim Tropical, Município de Nova Maringá/MT para fins de implantação, no local, de espaço destinado a exame prático de direção veicular.

Parágrafo Único - A autorização prevista neste artigo, a critério do Poder Executivo, poderá abranger a área em seu todo ou parte dela, de acordo com as condições técnicas exigíveis para atendimento da referida finalidade.

Art. 2º. A autorização de que trata esta lei vigorará pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, a critério do Poder Executivo via Decreto Municipal, por igual período.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

